REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 35 /2024

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade GRUPO ESPÍRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA, CNPJ nº 97.534.152/0001-06, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador/BA, 06 de maio de 2024.

TÉO SENNA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O GRUPO ESPÍRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 97.534.152/0001-06, com sede e foro nesta capital, é uma Associação sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela mesma, tem sede nesta Cidade de Salvador, localizado na Rua Jones Melo, nº 502-E, Bairro Cabula VI, CEP 41.181-050, Salvador/BA, fundada em 10 de dezembro de 2010. Desenvolve trabalho voltado para seus objetivos estatutários, congregando seus sócios no cultivo e desenvolvimento de estudo, prática e divulgação do espiritismo, nos seus aspectos filosóficos, científicos e religiosos, a fim de exercer a caridade material, moral e espiritual.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento da Utilidade Pública da O GRUPO ESPÍRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - GELFA, inscrita sob o CNPJ nº 97.534.152/0001-06, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 06 de maio de 2024.

TÉO SENNA

VEREADOR